

Direção Municipal da Mobilidade  
Departamento de Gestão da Mobilidade  
Divisão de Processos da Mobilidade  
Rua Alexandre Herculano, 46 | 1269-054 LISBOA | Tel. 213 588 500

Direção de Desenvolvimento de Infraestruturas

## AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE TRÂNSITO PINTURAS

REQUERENTE: EMEL

LOCAL: Rua Professor Queiróz Veloso, nº 14 a 96

DATA E HORÁRIO: De 05-09-2022 às 08:00 a 09-09-2022 às 18:00

REFERÊNCIA

**COND-2022-4912-A**

### INFORMAÇÃO

Na sequência do solicitado somos a informar que do estrito ponto de vista da gestão da mobilidade autoriza-se o condicionamento nas seguintes condições:

- Não haja interrupção da circulação viária, pelo que deverá ser ocupada apenas uma das duas vias de circulação;
- A ocupação do espaço afeto não condicione de forma alguma a normal circulação de veículos e peões, i.e, não deve haver interrupção da circulação viária, em particular de veículos prioritários e Transportes Públicos, devendo ser sempre garantida a circulação pedonal e ciclável bem como todos os acessos em geral (garagens, parques privativos, zonas de cargas e descargas, etc.);
- Os trabalhos estejam devidamente sinalizados e delimitados, conforme legislação (Código da Estrada) e normas de segurança em vigor, sendo imputado à entidade executante qualquer acidente ou dano na via pública;
- Tratando-se de um arruamento numa zona tarifada, deverá o Requerente dar conhecimento à EMEL;
- O Requerente solicite apoio policial para a reserva de estacionamento, se assim se afigurar necessário, sendo após dispensado da presença da entidade policial desde que o ónus de responsabilidade do garante das condições de segurança viária, pedonal e ciclável, na envolvente à ocupação, seja assegurado pelo mesmo, de acordo com o que acima foi referido e implementados os desvios de trânsito necessários cumprindo o Plano de Sinalização Temporário abaixo descrito, adaptando-o ao nível da via em que ocorrem os trabalhos:
  - 1) 1º Painel ? Indicação do condicionamento de trânsito, com indicação da distância e lanternas;
  - 2) 2º Painel ? Redução das filas de trânsito, com distância;
  - 3) Sinal de obras (A23), preferencialmente com lanternas;
  - 4) Sinal de redução de velocidade para 30Km/h + sinal do correspondente estreitamento de via;
  - 5) Na supressão de cada fila, colocar baias direccionais verticais reflectoras com lanternas + sinais de contorno de obstáculo;
  - 6) Repetir o grupo de sinalização do 2) ao 6), em cada supressão de fila; excepciona-se o nº 4) uma vez que a velocidade já deve ser de 30Km/h;
  - 7) Colocar cones reflectorizados a separar a fila de circulação da zona de obra;
  - 8) Painel a indicar o fim de trabalhos a 150m;
  - 9) Repetir toda a sinalização do lado esquerdo, sempre que possível;
  - 10) Todos os acessos que acedam às zonas de obra (sentido S/N e N/S) têm de ser igualmente sinalizados a partir do ponto 1.

### CONCORDO E AUTORIZO.

Dê-se conhecimento à entidade requerente.

ANTRAL, ANTRAM, ANTROP, APAVT, CARRISTUR, SMPC, CARRIS, DMU - DPU - Divisão de Monitorização, DHU, FPTÁXIS, PM, RSB, Junta de Freguesia do Lumiar, UIT NORTE, Associação Nacional Táxis Unidos de Portugal, INEM, PSP-DT, EMEL

**Lisboa, 12-08-2022**

A Dirigente

Sofia Lima